



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI Nº 2.319

DE 30 DE MAIO DE 2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito Municipal de Iguaçu – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 28 de maio de 2018, aprovou por 12 votos favoráveis, e por isso sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art.1º- Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), a ser coberto com recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unid Orc.	Func. Programá.	Nat Despesa	D. Recurso	Valor
Crédito	145	02.04.00	15.451.0011.1043	4.4.90.51.00	01.100.00	
Recursos	024	02.02.00	04.122.0003.2004	3.3.90.39.00	01.100.00	270.000,00

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 30 DE MAIO DE 2018

Wilson Almeida Lima
Prefeito Municipal